



PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2024.



Valide aqui  
este documento

### REGISTRO DE IMÓVEIS 3º Serviço Registral

Oficial Registrador:  
Bel. João Ferreira Gouvêa

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Registral em 31/03/2023, o requerimento pelo qual **GILSON LEITE RIBEIRO**, brasileiro, nascido em 27/02/1965, motorista, filho de Antônio Venancio Ribeiro e Efigênia Ribeiro, portador da **Carteira Nacional de Habilitação nº 02937155075 DETRAN/RO**, portador da Cédula de Identidade **R.G. nº 201717 SSP-RO**, inscrito no **CPF nº 221.980.082-20**, endereço eletrônico: **gilson.l.ribeiro@hotmail.com**, *casado pelo regime da separação de bens*, na vigência da Lei 6.515/1977 com **CASSIA SILENE VIEIRA ALMEIDA**, brasileira, nascida em 21/05/1971, secretária, filha de Luiz Adão Vieira e Leodina Pereira Aquino, portadora da **Carteira Nacional de Habilitação nº 03833923625 DETRAN/RO**, portadora da Cédula de Identidade **R.G. nº 725631SSP-RO**, inscrita no **CPF nº 749.657.602-63**; conforme assento de casamento lavrado no 5º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Porto Velho-RO sob termo nº 1.997, folhas 197 do livro B-07, consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrado no mesmo Tabelionato em 04/04/2022 no livro 72-N às folhas 143; residente à Rua Capitão Silvío, nº 3844, Bairro Cidade do Lobo, em Porto Velho-RO - CEP: 76.808-344, onde têm domicílio, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **Usucapião Extrajudicial**, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, pela modalidade **Extraordinária**, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, autuado sob protocolo nº 35.230 de 31/03/2023, alegando posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, desde 1.990 por meio de contrato de compromisso de compra e venda, provando sua posse somente em 2.010, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel seguinte: **Lote de terras urbano nº 72, com área de 416,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezesseis metros e cinquenta centímetros quadrados), com área construída de 223,84m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), localizado na Quadra nº 16, Setor 28, Inscrição Cadastral nº 01.28.016.0072.001, situado na Rua Capitão Silvío, nº 3844, Bairro Cidade do Lobo, no Município de Porto Velho-RO. Oriundo da Carta de Aforamento nº 2051, expedida pela Prefeitura Municipal. Limites e Confrontações: ao Norte: Com a Rua Capitão Silvío; ao Sul: com o lote 0082; a Leste: com a Rua Bernardo Simão; a Oeste: com o lote 0028. Dados do Perímetro: Frente: 14,00 metros; Fundos: 14,00 metros; Lado direito: 29,75 metros; e Lado esquerdo: 29,75 metros, o imóvel supracitado está matriculado dentro da área maior sob o nº 16.822, do Livro 2 de Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Porto Velho/RO, atualmente pertencente a Circunscrição do 3º Serviço Registral da Cidade e Comarca de Porto Velho/RO, de sucessão da propriedade em favor de **ONILDO DOURADO FREITAS LOBO**, portador da C.I. nº 179.912-SSP-RO e inscrito no CPF nº 326.363.502-68, casado com **EDINÉIA RODRIGUES DA SILVA FREITAS**, portadora da C.I. nº 524.088- SSP-RO e inscrita no CPF nº 649.044.902-15, através de Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, Livro nº 221-E, fls. 59, datado de 26/01/2012, lavrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Civil de Porto Velho/RO, nas notas do Tabelião e Registrador Vinícius Alexandre Godoy. Devido à falta de assinatura na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel, fica o seu sucessor titular, **ONILDO DOURADO FREITAS LOBO e sua esposa EDINÉIA RODRIGUES DA SILVA FREITAS**, na sua pessoa **NOTIFICADO** do inteiro teor do processo que se encontram arquivados neste serviço registral, para que manifeste consentimento no prazo de 15 (quinze) dias, pessoalmente ou por meio eletrônico no e-mail **3registrodeimoveisportovelho@gmail.com**, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1)**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RMX9C-R6L7R-AH6JC-SVDAU>



Valide aqui  
este documento

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## 3º Serviço Registral

Oficial Registrador:  
Bel. João Ferreira Gouvêa

impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pedido de usucapião pretendida.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2023.

**RICARDO MESQUITA GADELHA**  
Escrevente Autorizado  
ATO nº 002/2023

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RMX9C-R6L7R-AH6.IC-SVDAU>

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Rua Afonso Pena, nº 161 – Sala 07 – Centro – Porto Velho/RO – CEP: 76 801-080 - Fone: (69) 3224-2864 – WhatsApp: (69) 98115-0638  
e-mail: [3registrodeimoveisportovelho@gmail.com.br](mailto:3registrodeimoveisportovelho@gmail.com.br)

### Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87  
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.  
Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: [publicacaolegal@rondoniaovivo.com](mailto:publicacaolegal@rondoniaovivo.com)

